

#### PORTARIA № 135, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e no planejamento; o que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a pertinência de reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações;

#### **RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece o regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, referente ao ano de 2021, sendo contemplados os tribunais de todos os ramos da Justiça, fica estabelecido por esta Portaria.

Art. 2º O Prêmio CNJ de Qualidade tem os seguintes objetivos:

 I – incentivar a produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;

II – promover a transparência e a melhoria na prestação de informações;



## Conselho Nacional de Justiça

III – estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança,
 buscando o fortalecimento do sistema de justiça;

IV – fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem o planejamento estratégico e a formulação das metas nacionais; e

V – contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º O Prêmio CNJ de Qualidade compreenderá as seguintes categorias:

- I Prêmio Excelência;
- II Prêmio CNJ de Qualidade Diamante:
- a) categoria Tribunal Superior;
- b) categoria Justiça Estadual;
- c) categoria Justiça Federal;
- d) categoria Justiça do Trabalho;
- e) categoria Justiça Militar Estadual;
- f) categoria Justiça Eleitoral;
- III Prêmio CNJ de Qualidade Ouro:
- a) categoria Tribunal Superior;
- b) categoria Justiça Estadual;
- c) categoria Justiça Federal;
- d) categoria Justiça do Trabalho;
- e) categoria Justiça Militar Estadual;
- f) categoria Justiça Eleitoral;
- IV Prêmio CNJ de Qualidade Prata:
- a) categoria Tribunal Superior;
- b) categoria Justiça Estadual;
- c) categoria Justiça Federal;
- d) categoria Justiça do Trabalho;
- e) categoria Justiça Militar Estadual; e
- f) categoria Justiça Eleitoral.



Parágrafo único. Para cada uma das categorias e premiações será atribuída uma logomarca eletrônica, que poderá ser exibida nos respectivos sítios dos tribunais até a premiação do ano seguinte.

#### CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade será segmentada em quatro eixos temáticos:

I – governança;

II – produtividade;

III – transparência; e

IV – dados e tecnologia.

Parágrafo único. Os eixos temáticos serão avaliados, respectivamente, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Portaria, que definem critérios, prazos e pontuações.

#### Seção I Do Eixo da Governança

Art. 5º O Eixo da Governança engloba aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Governança, serão avaliados os seguintes requisitos:

I – ter realizado Reuniões de Análise Estratégica (RAE), nos termos da Resolução CNJ nº 325/2020, art. 9º, com utilização de informações produzidas pelo Núcleo de Estatística (NE), implantado nos termos do art. 1º da Resolução CNJ nº 49/2007 (10 pontos);

II – manter em funcionamento o Comitê Gestor Regional e o Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, nos termos da Resolução CNJ nº 194/2014, e da Resolução CNJ nº 195/2014 (10 pontos);



### Conselho Nacional de Justiça

III – ter implantado a Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores(as), de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus (45 pontos);

IV – ter realizado atividades com ampla participação de magistrados(as) e de servidores(as) de todos os graus de jurisdição, contribuindo para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº 221/2016, e com a Portaria CNJ nº 114/2016 (30 pontos);

V – cumprir a Resolução CNJ nº 201/2015, e alcançar os melhores Índices de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) (45 pontos);

VI – cumprir a Resolução CNJ nº 238/2016 – Comitês Estaduais da Saúde, e o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 84/2019 – e-NatJus (45 pontos);

VII – manter em funcionamento as Comissões Permanentes de Segurança, nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução CNJ nº 291/2019 (10 pontos);

VIII – cumprir a Resolução CNJ nº 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (20 pontos);

IX – cumprir a Resolução CNJ nº 351/2020, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (10 pontos);

X – cumprir a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) (25 pontos);

XI – cumprir a Resolução CNJ nº 225/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário (**20 pontos**);

XII – fomentar a capacitação de magistrados(as) no tema "Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher", em consonância com a Resolução CNJ nº 254/2018 (10 pontos);

XIII – instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF), em consonância com a Resolução CNJ nº 96/2009, e com a Resolução CNJ nº 214/2015 (20 pontos);



XIV – realizar inspeções nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, nos termos da Resolução CNJ nº 47/2007, com o regular preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) (30 pontos); e

XV – realizar inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa, com o regular preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPIS), nos termos da Resolução CNJ nº 77/2009 (30 pontos).

#### Seção II Do Eixo da Produtividade

Art. 6º O Eixo da Produtividade engloba aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das Metas Nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Produtividade, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I alcançar os melhores Índices de Produtividade Comparada do Poder
   Judiciário (IPC-Jus) no respectivo segmento de justiça (90 pontos);
- II reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em um ano, excluídos os processos de execução (TCL) (50 pontos);
- III obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes, excluídos os processos de execução e os processos suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral (50 pontos);
- IV atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento
   (ICC) no respectivo segmento de justiça (50 pontos);
- V atingir os melhores Índices de Cumprimento em cada Meta Nacional no respectivo segmento de justiça (até **10 pontos por meta. máx. 80 pontos**);
  - VI julgar os processos mais antigos (50 pontos);



### Conselho Nacional de Justiça

- VII conferir maior celeridade processual ao julgamento dos casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e ao julgamento das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha (30 pontos);
- VIII conferir maior celeridade processual ao julgamento das Ações Penais de Competência do Júri (20 pontos);
- IX conferir maior celeridade processual ao julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência (20 pontos);
- X conferir maior celeridade processual ao julgamento das Ações de
   Direito Assistencial (Auxílio Emergencial e Beneficio de Prestação Continuada (BPC),
   destinado aos idosos e às pessoas com deficiência) (20 pontos);
- XI realizar reavaliação das crianças acolhidas e conferir celeridade processual aos processos de adoção, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, e com a Resolução CNJ nº 289/2019 Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) (40 pontos); e
- XII conferir maior celeridade processual da tramitação das ações penais (20 pontos).

#### Seção III Do Eixo da Transparência

Art. 7º O Eixo da Transparência engloba aspectos da gestão judiciária relacionados ao atendimento ao cidadão e à disponibilização de informações públicas como mecanismos de transparência ativa.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Transparência, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I alcançar os melhores índices no Ranking da Transparência do Poder
   Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215/2015 (100 pontos); e
- II responder, em até 30 dias e com caráter resolutivo, às demandas encaminhadas ao tribunal pela Ouvidoria do CNJ, em conformidade com a Lei  $n^{o}$



## Conselho Nacional de Justiça

13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração (20 pontos).

#### Seção IV Do Eixo dos Dados e Tecnologia

Art. 8º O Eixo dos Dados e Tecnologia engloba aspectos relacionados à capacidade do tribunal na gestão de dados e na implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo dos Dados e Tecnologia, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I alimentar o Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud),
   em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020 (280 pontos);
- II alimentar o DataJud de forma que o cálculo das variáveis e dos indicadores constantes na Resolução CNJ nº 76/2009 corresponda aos dados informados no sistema Justiça em Números (60 pontos);
- III alimentar o DataJud de forma que o cálculo das variáveis e dos indicadores constantes na Resolução CNJ nº 76/2009 corresponda aos dados informados no sistema Módulo de Produtividade Mensal (60 pontos);
- IV alimentar o DataJud de forma que as variáveis e os indicadores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e as Medidas Protetivas de Urgência correspondam aos dados informados no sistema Justiça em Números, em conformidade com a Resolução CNJ nº 254/2018, e com a Lei nº 13.827/2019 Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (40 pontos);
- V alimentar o DataJud de forma que as distribuições e sentenças de adoção correspondam ao constante no SNA, instituído pela Resolução CNJ nº 289/2019 (30 pontos);
- VI alimentar o Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios BNPR, em conformidade com o art. 5º da Resolução CNJ nº 235/2016 (20 pontos);



### Conselho Nacional de Justiça

- VII tramitar as ações judiciais de forma eletrônica (100 pontos);
- VIII alcançar as classificações "satisfatório", "aprimorado" ou "excelência" no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) (50 pontos);
- IX contribuir para a revisão de código-fonte das soluções da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e Processo Judicial Eletrônico (PJe), conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 131/2021 (**50 pontos**);
- X implantar o Juízo 100% digital, em conformidade com a Resolução CNJ  $n^{o}$  345/2020 (**30 pontos**);
- XI implantar o Núcleo Justiça 4.0, em conformidade com a Resolução CNJ nº 385/2021 (**20 pontos**); e
- XII implantar o Balcão Virtual, em conformidade com a Resolução CNJ nº 372/2021 (**20 pontos**).

#### CAPÍTULO III DA COMISSÃO AVALIADORA

- Art. 9º A Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade é responsável pela avaliação do atendimento dos requisitos para concessão do Prêmio e pela apuração da pontuação alcançada pelos tribunais no respectivo ano de avaliação, devendo informar se o tribunal cumpre as exigências para a outorga da premiação.
- Art. 10. A Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade terá a seguinte composição:
- I Conselheiros(as) integrantes da Comissão Permanente de Gestão
   Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça;
  - II Secretário(a) Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;
- III Juízes(as) coordenadores(as) do Departamento de Pesquisas
   Judiciárias e do Departamento de Gestão Estratégica;
  - IV Diretor(a) Executivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias; e
  - V Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica.



Parágrafo único. Conduzirá os trabalhos da Comissão Avaliadora o Presidente da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justica.

Art. 11. A Comissão Avaliadora, diretamente ou por meio de pessoa ou equipe que vier a designar, poderá fazer visitas, reuniões por videoconferência e requisição de informações adicionais para verificação do conteúdo das informações prestadas pelos tribunais.

Art. 12. Em caso de impossibilidade de avaliação de algum dos requisitos listados nesta Portaria, a Comissão Avaliadora poderá desconsiderar, do cômputo da pontuação máxima, o valor correspondente.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO

#### Seção I Das Pontuações por Categoria

- Art. 13. O Prêmio CNJ de Qualidade será concedido aos tribunais que obtiverem os seguintes resultados:
- I Prêmio Excelência: será conferido ao tribunal que obtiver a maior pontuação relativa, desde que supere 80%;
  - II Prêmio CNJ de Qualidade Diamante:
- a) Categorias Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral: em cada categoria, será conferido aos três tribunais que obtiverem as maiores pontuações relativas, desde que superem 70%;
- b) Categorias Justiça Federal e Justiça Militar Estadual: em cada categoria, será conferido ao tribunal que obtiver maior pontuação relativa, desde que supere 70%;
- c) Categoria Tribunal Superior: será conferido ao tribunal que obtiver pontuação relativa superior a 70%;
  - III Prêmio CNJ de Qualidade Ouro:



### Conselho Nacional de Justiça

- a) Categorias Justiça Estadual e Justiça Eleitoral: em cada categoria, será conferido aos tribunais situados entre a quarta e a décima maiores pontuações relativas, desde que superem 60%;
- b) Categoria Justiça do Trabalho: será conferido aos tribunais situados entre a quarta e a nona maiores pontuações relativas, desde que superem 60%;
- c) Categorias Justiça Federal e Justiça Militar Estadual: em cada categoria, será conferido ao tribunal que obtiver a segunda maior pontuação relativa, desde que supere 60%;
- d) Categoria Tribunal Superior: será conferido ao tribunal que obtiver pontuação relativa entre 60,01% e 70%;

#### IV – Prêmio CNJ de Qualidade Prata:

- a) Categorias Justiça Estadual e Justiça Eleitoral: em cada categoria, será conferido aos tribunais situados entre a décima primeira e a décima oitava maiores pontuações relativas, desde que superem 50%;
- b) Categoria Justiça do Trabalho: será conferido aos tribunais situados entre a décima e a décima sexta maiores pontuações relativas, desde que superem 50%;
- c) Categoria Justiça Federal: será conferido aos tribunais de terceira e quarta maiores pontuações relativas, desde que superem 50%;
- d) Categoria Justiça Militar Estadual: será conferido ao tribunal que obtiver a terceira maior pontuação relativa, desde que supere 60%;
- e) Categoria Tribunal Superior: será conferido ao tribunal que obtiver pontuação relativa entre 50,01% e 60%.
- $\S 2^{\underline{o}}$  A pontuação relativa é calculada pela razão entre a pontuação individual do tribunal e a pontuação máxima do segmento de justiça a que pertence.
- § 3º No caso dos incisos II e III do *caput* deste artigo, as pontuações relativas inferiores a 70% e 60%, respectivamente, implicarão premiação em categoria imediatamente inferior.
- § 4º Em caso de empate, será observada a maior pontuação relativa atingida nos eixos temáticos de governança, produtividade, transparência e dados e tecnologia, nessa ordem.



 $\S$  5º Não farão jus à premiação os tribunais com pontuação relativa inferior a 50%.

#### Seção II Das Penalizações

- Art. 14. A critério da Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade, poderão ser aplicadas as seguintes penalizações:
- I em até 50 pontos, na hipótese de identificação de inconsistências nos sistemas/informações a que se referem esta Portaria;
- II em até 20 pontos para cada não atendimento de requisição do CNJ para envio de dados estatísticos ou preenchimento de formulários, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo único. Na avaliação do inciso II do *caput* deste artigo, serão consideradas as requisições expedidas por ofício ou por *e-mail* institucional das unidades do CNJ, remetidas pela Presidência; pela Secretaria-Geral; pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica; pela Corregedoria; pelos Conselheiros ou pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias.

#### Seção III Do Envio e Avaliação de Documentos Comprobatórios

- Art. 15. Os documentos comprobatórios dos requisitos previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados, na forma estabelecida nos Anexos, durante o período de 1º a 10 de setembro de 2021, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.
- Art. 16. Serão consideradas como comprovação dos requisitos de avaliação todas as ações realizadas por meio virtual (audiências ou reuniões por videoconferência/teleconferência, eventos por *webinar* ou *live*, cursos por EAD, entre outras), desde que atendam aos requisitos contidos nesta Portaria.



- Art. 17. A Comissão Avaliadora irá disponibilizar, previamente à outorga do Prêmio CNJ de Qualidade, a avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados por esta Portaria, com prazo de 3 (três) dias úteis para contestação.
- § 1º A contestação deverá ser apresentada pelos representantes credenciados junto ao CNJ, por meio de formulário eletrônico.
- § 2º O resultado das contestações será disponibilizado em conjunto com a entrega do resultado final, por ocasião da outorga do Prêmio CNJ de Qualidade.

#### CAPÍTULO V DA OUTORGA DO PRÊMIO

#### Seção I Da Divulgação do Resultado

- Art. 18. A outorga do Prêmio CNJ de Qualidade será anual e ocorrerá durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário.
- Art. 19. O CNJ publicará o resultado final em seu sítio eletrônico, com a identificação da premiação, da categoria e da pontuação total de cada tribunal.
- Art. 20. A Comissão Avaliadora disponibilizará a cada tribunal uma ficha avaliativa contendo, para cada requisito, a pontuação recebida e a justificativa do não recebimento da pontuação integral, quando for o caso.

#### Seção II Da Contestação do Resultado

- Art. 21. Após a cerimônia de outorga do prêmio, os tribunais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o resultado, por meio de ofício da presidência do tribunal dirigido à presidência da Comissão Avaliadora.
- Art. 22. Não serão aceitos recursos interpostos contra itens previamente contestados nos termos do art. 17 desta Portaria.
- Art. 23. Se houver a reconsideração dos pontos pela Comissão, o CNJ providenciará novo certificado a ser entregue ao tribunal.



Parágrafo único. A hipótese prevista no *caput* não ensejará nova cerimônia de premiação nem entrega de troféu.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os tribunais terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para propor impugnação aos critérios de avaliação estabelecidos nesta Portaria, mediante envio de ofício ao presidente da Comissão Avaliadora.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 26. Fica revogada a Portaria CNJ nº 88/2020.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX



#### ANEXO I

#### EIXO DA GOVERNANÇA: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5º, I Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CNJ nº 49/2007.	a) ter realizado pelo menos duas reuniões da RAE (5 pontos);	formulário eletrônico: a) das atas das reuniões realizadas, que contenham no anexo o material	Situação em 31 de agosto de 2021.  Reuniões realizadas entre 1º de setembro de 2020 e 31 de	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		A declaração pode ser assinada eletronicamente.  Obs.: o servidor com formação em estatística deve ocupar cargo efetivo, ou cargo comissionado, ou função de confiança, cujas atribuições sejam compatíveis com a formação superior em estatística.		
Art. 5º, II Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ nº 194/2014 e Resolução CNJ nº 195/2014.	10 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) manter os comitês em funcionamento (5 pontos); b) ter realizado pelo menos duas reuniões (5 pontos).	formulário eletrônico:  a) do ato normativo vigente com a	a) ato normativo vigente em 31 de agosto de 2021; b) reuniões realizadas entre 1º de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021.	Todos, exceto Tribunais Superiores. Não é exigido comitê orçamentário na Justiça Eleitoral.
Art. 5º, III  Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus,	Até 45 pontos, considerando a distribuição entre área administrativa e área judiciária, bem como a distribuição entre os graus de jurisdição, de acordo com os seguintes critérios:  a) distribuição dos(as) servidores(as) entre os graus de jurisdição (10 pontos);	registradas no sistema Justiça em Números e em consulta às decisões de	Situação em 30 de junho de 2021.  Pelo formulário eletrônico o tribunal comunicará a última data-base de	Todos, exceto Tribunais Superiores e Justiça Eleitoral.



Requisito			Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
					Referência	
Resolução	CNJ	$n^{\underline{o}}$	b) distribuição das funções		atualização da	
219/2016.			comissionadas entre os graus de		Resolução. Caso a	
			jurisdição (10 pontos);		data não seja	
			c) distribuição dos cargos em comissão		informada ou seja	
			entre os graus de jurisdição (10 pontos);		superior a dois anos,	
			d) limite de 30% na área de apoio direto		será considerada a	
			<pre>- servidores(as) (5 pontos);</pre>		situação em 30 de	
			e) limite de 30% na área de apoio direto		junho de 2021.	
			<ul><li>funções comissionadas (5 pontos);</li></ul>			
			f) limite de 30% na área de apoio direto			
			<ul> <li>– cargos em comissão (5 pontos).</li> </ul>			
			Para os tribunais que possuem acordo			
			homologado no CNJ, firmado entre o			
			tribunal e associações, sindicatos, etc.,			
			serão observados os seguintes critérios:			
			a) distribuição dos(as) servidores(as)			
			entre os graus de jurisdição (8 pontos);			
			b) distribuição das funções			
			comissionadas entre os graus de			
			jurisdição (8 pontos);			
			c) distribuição dos cargos em comissão			
			entre os graus de jurisdição (8 pontos);			
			d) limite de 30% na área de apoio			
			indireto – servidores(as) (4 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	e) limite de 30% na área de apoio indireto – funções comissionadas (4 pontos); f) limite de 30% na área de apoio indireto – cargos em comissão (4 pontos); g) homologação do acordo (9 pontos).  Caso o tribunal não possua função comissionada, as alíneas (b) e (e) serão desconsideradas do cômputo da pontuação máxima.			
Art. 5º, IV Gestão Participativa, Resolução CNJ nº 221/2016.	Até 30 pontos, de acordo com as seguintes modalidades: a) consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade (até 20 pontos); b) consulta pública de magistrados(as) e servidores(as) (até 15 pontos); c) audiência pública (até 15 pontos); d) reunião ou videoconferência que envolva magistrados(as) e servidores(as) de 1º e 2º graus (até 5 pontos);	Por envio de documentação, via formulário eletrônico, de relatório no padrão definido pelo CNJ, no qual conste: tipo e finalidade da atividade; data de realização; lista de presença; quantitativo de servidores(as) e magistrados(as) participantes; ata de deliberações da atividade.	Serão consideradas as atividades realizadas entre 1º de janeiro e 16 de agosto de 2021.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	e) reunião ou videoconferência restrita a magistrados(as) e servidores(as) específicos de unidades judiciárias ou unidades técnicas do Tribunal (até 2 pontos); f) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 2 pontos). Os critérios são cumulativos, observado o limite máximo de 30 pontos. A Comissão Avaliadora poderá deliberar sobre pontuação em modalidade diversa.			
Art. 5º, V Socioambiental, Resolução CNJ nº 201/2015.	Até 45 pontos, sendo: a) envio de todos os dados estatísticos indicados no sistema PLS-Jud (5 pontos); b) publicar e encaminhar ao CNJ o relatório a que se refere o art. 23 da Resolução (5 pontos); c) valor do IDS do tribunal multiplicado por 25 (25 pontos), desde que o IDS seja igual ou maior do que 40%;	subsequente ao mês de referência.  Para os dados anuais do item (a) e para o item (b), será considerado o prazo de 28 de fevereiro de 2021.  Os itens (c) e (d) serão comprovados pelo CNJ. Na hipótese de ausência de	Para o item (a), serão considerados os dados enviados ao CNJ entre 1º de agosto de 2020 e 30 de julho de 2021 (meses-base de julho/2020 a junho/2021 e o ano de 2020).	Todos.



Requisito		Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		d) aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais entre os anos-base de 2019 e 2020. Na Justiça Eleitoral e no TSE, será avaliada a variação entre 2018 e 2020 (10 pontos).	IDS, o tribunal não pontuará nos requisitos (c) e (d).	Para o item (b), será considerado o relatório publicado em 2021, referente aos resultados de 2020. Para os itens (c) e (d), serão considerados os dados constantes no Balanço Socioambiental do Poder Judiciário publicado no sítio do CNJ.	
Saúde, Resolução CNJ 1 238/2016,	da nº da	Até 45 pontos, sendo: a) possuir NatJus implantado (10 pontos); b) ter realizado ações interinstitucionais para a redução da judicialização da saúde e ações que visem o apoio aos Núcleos de Apoio	Para os itens (a), (b) e (c), a comprovação se dará por meio de envio de documentação, via formulário eletrônico: a) ato de criação e instalação do NatJus, contendo sua composição;	Situação em 31 de agosto de 2021.	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.
		Técnico do Judiciário - NatJus (art. 1º,			se aplica aos



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Nacional de Justiça nº	Resolução CNJ nº 238/2016) (10	b) de relatório em formato previamente	Trefer effett	tribunais que
84/2019.	pontos);	definido pelo CNJ, com a descrição das		não
	c) possuir varas especializadas em	ações realizadas;		possuírem
	saúde pública, quando houver mais de	c) envio da relação das varas		mais de uma
	uma vara de Fazenda Pública nas	especializadas, em formato de planilha		vara de
	Comarcas ou Seções Judiciárias - art.	previamente definido pelo CNJ.		fazenda
	3º da Resolução CNJ nº 238/2016 (5	Consideram-se varas especializadas as		pública na
	pontos);	unidades judiciárias que recebem a		mesma
	d) percentual de unidades judiciárias	distribuição de todos os processos da		comarca/
	(varas únicas, varas de saúde e varas de	matéria de saúde pública da		seção
	fazenda pública) com magistrados(as)	comarca/seção judiciária, sendo		judiciária.
	cadastrados para acesso aos pareceres	admitido acúmulo de outras		
	do Sistema Nacional de Pareceres e	competências.		O item (e) não
	Notas Técnicas (e-NatJus):			se aplica aos
	d.1) Acima de 90% (10 pontos);	O item (d) será comprovado pelo CNJ,		tribunais que
	d.2) Entre 70% e 89,9% (5 pontos);	considerando o cadastro e os acessos do		não possuam
	d.3) Abaixo de 70% (0 ponto).	sistema e-NatJus.		sistema
	e) manter a base de dados do e-NatJus			próprio.
	atualizada quando o tribunal dispuser de	Para o item (e), a comprovação se dará		
	sistema próprio de apoio técnico, (art.	por meio de envio, no formulário		
	1º, § 2º, Provimento CNJ nº 84/2019)	eletrônico, do número de notas técnicas		
	(10 pontos).	nos sistemas locais e mediante		
		comparação, pelo CNJ, com o e-NatJus		
		nacional. Todas as notas técnicas do		
		sistema local deverão estar inseridas no		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		sistema nacional, inclusive as emitidas anteriormente à publicação do Provimento CNJ nº 84/2019.		
Art. 5º, VII Comissões Permanentes de Segurança, Resolução CNJ nº 291/2019.	Até 10 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) instituir a Comissão Permanente de Segurança (5 pontos); b) possuir plano de formação e especialização de agentes de segurança (5 pontos).	comissão; b) de envio do plano de formação e	a) norma vigente em 31 de agosto de 2021; b) plano de formação e especialização vigente em 31 de agosto de 2021;	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais Eleitorais.
Art. 5º, VIII Centro de Inteligência, Resolução CNJ nº 349/2020.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) instalar o Centro de Inteligência Local (10 pontos); b) encaminhar relatório de ações realizadas (10 pontos).	formulário eletrônico:  a) do ato normativo que instituiu o Centro de Inteligência Local, em consonância com art. 4º da Resolução	a) a norma vigente em 31 de agosto de 2021; b) as ações realizadas entre 23 de outubro de 2020 e 31 de agosto de 2021.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Federais.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
			Keierencia	
Art. 5º, IX	Até 10 pontos, de acordo com os	Por envio de documentação, via	a) a norma vigente	Todos.
Política de Prevenção	seguintes critérios:	formulário eletrônico:	em 31 de agosto de	
e Enfrentamento do	a) instalar Comissão de Prevenção e	a) do ato normativo que instituiu a	2021;	
Assédio Moral, do	Enfrentamento do Assédio Moral e do	Comissão de Prevenção e	b) as ações	
Assédio Sexual e da	Assédio Sexual (5 pontos);	Enfrentamento do Assédio Moral e do	realizadas entre 23	
Discriminação,	b) encaminhar relatório de ações	Assédio Sexual, em consonância com o	de outubro de 2020	
Resolução CNJ nº	realizadas (5 pontos).	art. 15 da Resolução CNJ nº 351/2020;	e 31 de agosto de	
351/2020.	, -	b) de envio de relatório, em formato	2021.	
		previamente definido pelo CNJ, com a		
		descrição das ações realizadas pelo		
		Centro de Inteligência Local.		
Art. 5º, X	Até 25 pontos, de acordo com os	Por envio de documentação, via	Para os itens (a), (b)	Todos.
Gestão de Memória e	seguintes critérios:	formulário eletrônico:	e (c), será	
de Gestão	a) instituir a Política de Gestão	a) ato normativo de instituição de	considerada a	
Documental,	Documental (5 pontos);	política de Gestão Documental em	norma vigente em	
Resolução CNJ nº	b) instituir a Política de Gestão de	conformidade com o artigo 41, da	31 de agosto de	
324/2020.	Memória (5 pontos);	Resolução CNJ nº 324/2020;	2021;	
	c) possuir ambientes de preservação da	b) ato normativo de instituição do		
	memória (até 10 pontos):	programa próprio em conformidade	Para fotos e links de	
	c.1) ambiente físico (5 pontos);	com o artigo 41, da Resolução CNJ nº	acesso de (c) e	
	c.2) ambiente virtual (5 pontos).	324/2020.	relatório de (d), será	
	d) possuir repositório arquivístico	c) ato normativo de instituição da		
	digital confiável (RDC-Arq),	unidade de Memória (Museu, Memorial	situação em 31 de	
	desenvolvido como software livre,	ou Centro de Memória), além do envio	agosto de 2021.	



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo, integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso (5 pontos).	-		
Art. 5º, XI Justiça Restaurativa, Resolução CNJ nº 225/2016.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) possuir plano de implantação, difusão e expansão da Justiça Restaurativa (10 pontos); b) possuir órgão central de macrogestão da política de justiça restaurativa (10 pontos).	formulário eletrônico do plano de	Para o item (a) será considerada a situação em 31 de agosto de 2021.	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.
Art. 5º, XII Capacitação em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Resolução CNJ nº 254/2018.	Até 10 pontos, de acordo com o percentual de magistrados(as) capacitados(as) no tema "Violência doméstica e familiar contra a mulher".  a) percentual de magistrados(as) capacitados(as) igual ou maior que o segundo quartil (50% melhores resultados): 10 pontos.	Por envio de documentação, via formulário eletrônico do número de magistrados(as) capacitados(as) em cursos de no mínimo 20h de duração, considerando os dois graus de jurisdição.  O total de magistrados(as) será obtido pelo CNJ, através do sistema Justiça em	O número total magistrados(as) capacitados(as) no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021. O total de magistrados(as) do Justiça em Números	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		Números, considerando os dois graus de jurisdição.	considera a database 30/06/2021.	
Art. 5º, XIII Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo — GMF, Resolução CNJ nº 96/2009, e a Resolução CNJ nº 214/2015.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) estrutura de apoio administrativo, nos termos do art. 2º, I, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015 (5 pontos); b) equipe multiprofissional, nos termos do art. 2º, II, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015 (5 pontos); c) realização de atividades periódicas (10 pontos);	Por envio de documentação, via formulário eletrônico: Para os itens (a) e (b), ato normativo que instituiu o GMF, contendo lista e cargo dos integrantes, de forma a permitir a comprovação do cumprimento do art. 2º da Resolução CNJ nº 214/2015. b) de envio de relatório de atividades, em formato previamente definido pelo CNJ, com a descrição das ações periódicas realizadas pelo GMR.	a) a norma vigente em 31 de agosto de 2021; b) as ações realizadas entre 1º de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021.	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.
Art. 5º, XIV Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ nº 47/2007.	Até 30 pontos, de acordo com os seguintes critérios: Se o valor resultante da fórmula: número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais * 12) for: a) maior ou igual a 90%: 30 pontos; b) maior ou igual a 70%: 20 pontos; c) maior ou igual a 50%: 10 pontos;	Pelo CNJ, por meio do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.	Inspeções nos estabelecimentos penais realizadas entre 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.



Requisito		Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
				Referência	
Art. 5º, XV		Até 30 pontos, de acordo com os	Pelo CNJ, por meio do Cadastro	Inspeções nos	Tribunais de
Realização	de	seguintes critérios:	Nacional de Inspeções em Unidades e	estabelecimentos de	Justiça e
inspeções no	os	Se o valor resultante da fórmula:	Programas Socioeducativos de	medidas	Tribunais
estabelecimentos,		número de inspeções realizadas em 12	Internação e Semiliberdade – CNIUPIS.	socioeducativas	Regionais
cumprimento	de	meses dividido pelo (número de		realizadas entre 1º	Federais.
medidas		estabelecimentos de medidas		de setembro de	
socioeducativas,		socioeducativas * 12) for:		2020 a 31 de agosto	
Resolução CN	NJ	a) maior ou igual a 90%: 30 pontos;		de 2021.	
77/2009.		b) maior ou igual a 70%: 20 pontos;			
		c) maior ou igual a 50%: 10 pontos;			

Pontuação máxima no Eixo da Governança: 360 pontos (20,7% do total).



#### ANEXO II EIXO DA PRODUTIVIDADE: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
			Referência	
Art. 6º, I	Até 90 pontos, de acordo com o valor	Pelo CNJ, com base nos dados	Será considerado o	Tribunais de
Alcançar os melhores	do IPC-Jus do tribunal, resultante da	constantes no Relatório Justiça em	Relatório Justiça em	Justiça,
índices no IPC-Jus.	seguinte fórmula:	Números.	Números publicado	Tribunais
	Valor do IPC-Jus x 90,		em 2021, referente	Regionais do
	Desde que o IPC-Jus do tribunal esteja		ao ano-base 2020.	Trabalho e
	entre os 50% maiores resultados (igual			Tribunais
	ou acima do segundo quartil).			Regionais
				Federais.

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, II	Até 50 pontos, de acordo com os	Pelo CNJ, com base no	A variação da taxa de	Todos.
Reduzir a Taxa de	seguintes critérios:	indicador "TCL – Taxa de	congestionamento será calculada	O item (e) não se
Congestionamento	a) redução em até 0,49 ponto	Congestionamento	pela diferença do indicador, em	aplica aos tribunais
líquida.	percentual (35 pontos);	Líquida", constante nos	números absolutos, entre o	superiores.



b) redução de 0,5 a 0	,99 ponto anexos da R	esolução CNJ	percentual avaliado no período-	
percentual (40 pontos);	$n^{o}$ 76/2009,	excluídos os	base de 1º/07/2020 a 30/06/2021	
c) redução de 1 a 1,9	9 pontos processos	em fase de	e o percentual avaliado no	
percentuais (45 pontos)	; execução (ou	u seja, classes	período-base de 1º/07/2019 a	
d) redução a partir de	2 pontos do grupo de	variáveis do	30/06/2020.	
percentuais (50 pontos)	; ExeJud	e CnExt).	Na Justiça Eleitoral, a	
e) taxa de congesti	onamento Consideram-	se os	comparação será feita em relação	
abaixo do percentil 1	0 de seu processos de	e primeiro e	ao quadriênio anterior, ou seja,	
segmento de justiça (50	pontos). segundo gra	aus, juizados	pela diferença da taxa de	
	especiais	e turmas	congestionamento no período-	
Os pontos não são cum	ulativos. recursais, qua	ando couber.	base de 1º/07/2020 a 30/06/2021	
			e a taxa de congestionamento no	
			período de 1º/07/2016 a	
			30/06/2017.	

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, III	Até 50 pontos, de acordo com o	Pelo CNJ, com base no	Serão considerados os dados do	Todos.
Tempo médio de	valor do tempo médio do tribunal	indicador "TpCpm –	Relatório Justiça em Números,	
duração dos	e o quartil do segmento de	Tempo médio de	publicado em 2021.	
processos pendentes.	justiça:	Tramitação dos Processos	Para os tribunais superiores, será	
	a) maior que o primeiro quartil e	Pendentes, constante nos	considerado o cálculo da	
	igual ou menor que o segundo	anexos da Resolução CNJ	diferença relativa do tempo	
	quartil (35 pontos);	nº 76/2009. Não serão	médio em 2020 menos o tempo	
	b) igual ou menor que o primeiro	considerados os processos	médio de 2019.	
	quartil (50 pontos);	de execução. Não será		



Para	a os tribunais superiores:	considerado o tempo entre	Para o TSE, a variação
a) re	edução de até 2,99% (35	a data do sobrestamento e a	considerará o quadriênio
ponto	os);	data-base de cálculo, nos	anterior, ou seja, a diferença
b) re	redução acima de 3% (50	casos em que os processos	relativa do tempo médio em 2020
ponto	os).	estiverem suspensos ou	menos o tempo médio em 2016.
		sobrestados aguardando	
		julgamento de recurso	
		repetitivo ou de	
		repercussão geral (TpRR e	
		TPRG).	
		Consideram-se os	
		processos de primeiro e	
		segundo graus, juizados	
		especiais e turmas	
		recursais, quando couber.	

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, IV	Até 50 pontos, de acordo com o	Pelo CNJ, com base no	Será considerado o segundo	Tribunais de Justiça,
Índice de	índice do tribunal e o quartil do	indicador "ICC – Índice de	semestre de 2020 e o primeiro	Tribunais Regionais
Conciliação.	segmento de justiça:	Conciliação na fase de	semestre de 2021, com base no	do Trabalho e
	a) igual ou maior que o segundo	conhecimento", constante	Justiça em Números.	Tribunais Regionais
	quartil e menor que o terceiro	nos anexos da Resolução		Federais.
	quartil (35 pontos);	CNJ nº 76/2009. Não serão		
	b) a partir do terceiro quartil (50	considerados os processos		
	pontos).	de execução. Consideram-		
		se os processos de primeiro		



	grau e juizados especiais estaduais e federais.	

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, V Metas Nacionais.	Até 80 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.  a) Meta 1:  a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos);  b) cumprimento da meta maior ou igual a 92% (7 pontos);  Meta 2, Meta 5, Meta 6 e Meta 7:  a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos);  b) cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7 pontos).  Meta 3:  • Justiça Federal:  a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos);	quantitativo de processos no passivo de cada Meta do Tribunal.	Será considerado o percentual de cumprimento apurado no ano de 2020.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	b) cumprimento da meta maior			
	ou igual a 92% (7 pontos);			
	Justiça do Trabalho:			
	a) percentual de conciliação			
	em 2020 maior ou igual a			
	47% (10 pontos);			
	b) percentual de conciliação			
	em 2020 maior ou igual a			
	42% (7 pontos);			
	<ul> <li>Justiça Estadual:</li> </ul>			
	a) percentual de conciliação			
	em 2020 maior ou igual a			
	18% (10 pontos);			
	b) percentual de conciliação			
	em 2020 maior ou igual a			
	13% (7 pontos);			
	Meta 4 e Meta 8:			
	a) cumprimento da meta maior ou			
	igual a 100% (10 pontos);			
	b) cumprimento da meta maior ou			
	igual a 90% (7 pontos);			
	Meta 9, Meta 10, Meta 11 e Meta 12:			
	a) cumprimento da meta maior ou			
	igual a 100% (10 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	Pontuação máxima:  a) Justiça Estadual: 80 b) Justiça do Trabalho: 80 c) Justiça Federal: 80 d) Justiça Eleitoral: 30 e) Justiça Militar: 50 f) STJ: 60 g) TST: 30 h) STM: 50			
Art. 6 <sup>2</sup> , VI  Julgar os processos antigos.	Até 50 pontos, de forma que os processos antigos pendentes de julgamento representem:  a) de 30,01% a 40% do total de casos pendentes de julgamento (15 pontos); b) de 20,01% a 30,00% do total de casos pendentes de julgamento (30 pontos); c) de 10,01% a 20% do total de casos pendentes de julgamento (45 pontos); d) até 10% do total de casos pendentes de julgamento (50 pontos).	A comprovação se dará pelo CNJ, considerando os dados do DataJud. São considerados como processos pendentes de julgamento aqueles que nunca foram julgados ou baixados, ou seja, nunca receberam os movimentos de julgamento: hierarquia 193 (exceto 198, 871, 200 ou 235) ou de baixa: 22, 246, 488, 123 com complemento 90 ou 982 com complemento 90. Não são	em 31 de agosto de 2021, segundo a data de início da ação. Consideram-se processos antigos: a) Processos distribuídos até 2015 para os Tribunais de Justiça Estadual, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais de Justiça	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		considerados os processos de execução.	b) Processos distribuídos até 2016 para os Tribunais Regionais Eleitorais e para o TSE.	
Art. 6º, VII Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.	' <del>-</del>	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.  Será considerada a regra de parametrização do glossário da "Semana pela Paz em Casa".  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho de 2021.	Tribunais de Justiça.
Art. 6º, VIII Celeridade processual no julgamento das Ações	Até 20 pontos, sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento de mérito igual ou menor que o segundo quartil (50% menores tempos), nos	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho de 2021.	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Penais de Competência do Júri.	processos de ação penal de competência do júri.	Serão considerados os processos da Classe 282 das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos de "SentC" da Resolução CNJ nº 76/2009.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.		
Art. 6º, IX Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência.	Até 20 pontos, sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento da decretação/não decretação de falência ou da concessão do plano de recuperação judicial igual ou menor que o segundo quartil (50% menores tempos), nos processos recuperação judicial e falência.	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud. Serão considerados os assuntos da hierarquia 4993 das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos códigos 202, 208 e 12041.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho de 2021.	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.		
Art. 6º, X Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial.	igual ou menor que o segundo quartil (50%	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.  Serão considerados os assuntos da hierarquia 12754 das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos de SentC da Resolução CNJ nº 76/2009.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho de 2021.	Tribunais Regionais Federais.



Art. 6º, XI Adoção Acolhimento.  Até 40 pontos, sendo: a) Acolhimento (20 pontos): 90% ou mais dos acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes (20 pontos). b) Adoção (20 pontos): b.1) 80% ou mais dos processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos (15 pontos); b.2) 80% ou mais dos processos de adoção no SNA que tramitam há 240 dias ou menos (5 pontos). Os pontos (b.1) e (b.2) são cumulativos.	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações do Sistema Nacional de Adoção (SNA).	a) Acolhimento: serão considerados os acolhimentos iniciados até 31 de maio de 2021, ou seja, 3 meses antes da database de apuração do prêmio; b) Adoção: serão considerados os processos de adoção em tramitação.  São consideradas as adoções inseridas no sistema a partir de 12 de	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6º, XII Celeridade processual no julgamento das Ações Penais.	Até 20 pontos, de acordo com o valor do tempo médio do tribunal e o quartil do segmento de justiça:  a) maior que o primeiro quartil e igual ou menor que o segundo quartil (10 pontos);  b) igual ou menor que o primeiro quartil (20 pontos);	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.  Serão considerados os processos das Classes: 282, 283, 1033, 1317, 10943, 10944, 11037, 11528, das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos de SentC da Resolução CNJ nº 76/2009.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho de 2021.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça Militar, Tribunais Regionais Eleitorais, STJ, STM, TSE.

Pontuação máxima no Eixo da Produtividade: 500 pontos (28,7% do total).



#### ANEXO III EIXO DA TRANSPARÊNCIA: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7º, I Ranking da Transparência, Resolução CNJ nº 215/2015.	Até 100 pontos, de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da Resolução: a) de 70,0% a 79,9% (60 pontos); b) de 80,0% a 89,9% (70 pontos); c) acima de 90,0% (90 pontos); d) 100,0% (100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o ranking da transparência publicado em 2021.	Todos.
Art. 7º, II Atendimento ao cidadão – ouvidoria.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos).  Caso não haja queixa do tribunal na ouvidoria do CNJ, todos os pontos serão concedidos.	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela Ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	Serão consideradas as demandas recebidas no período entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.	Todos.



Pontuação máxima no Eixo da Transparência: 120 pontos (6,9% do total).



### ANEXO IV EIXO DOS DADOS E TECNOLOGIA: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTIJAÇÃO

PONTUAÇÃO				
Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
<b>Art. 8</b> <sup>o</sup> <b>, I</b>	280 pontos, considerando os seguintes requisitos:	A comprovação será	Serão considerados os	Todos.
DataJud,	a) Erros relacionados aos processos (até 130 pontos):	feita por intermédio do	dados enviados ao DataJud	
Resolução CNJ nº	a.1) 100% dos registros com número do processo	envio dos dados do	até 31 de julho de 2021.	O item (c.4)
331/2020.	no padrão da Resolução CNJ nº 65/2008 e com	DataJud, conforme	Os registros são contados	aplica a
	dígito verificador válido (10 pontos).	Resolução nº 331/2020.	por chave identificadora,	Tribunais
	a.2) 100% dos registros com		composta pela combinação	Justiça,
	orgaoJulgador.codigoOrgao válido, de acordo		dos campos "siglaTribunal	Tribunais
	com os códigos das unidades judiciárias / módulo		+ classe + grau + processo"	Regionais
	de produtividade vinculados ao mesmo tribunal			Federais,
	(10 pontos);			Tribunais
	a.3) mais de 99% dos registros com			Regionais
	dadosBasicos.procEl preenchidos e válidos (10			Trabalho
	pontos);			Tribunais
	a.4) mais de 99% dos registros com			Superiores.
	dadosBasicos.dscSistema preenchidos e válidos			
	(10 pontos).			Os itens (c.:
	a.5) 100% dos registros com datas válidas, no			(c.7), (c.3)
	formato AAAAMMDDHHMMSS (ISO 8601) (10			(c.9), (c.10)
	pontos);			(c.11) e (c.1
				se aplicam a



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	a.6) 100% dos registros com o campo			Tribunais
	dataAjuizamento preenchido e em formato válido			Justiça.
	(10 pontos);			
	a.7) mais de 95% dos registros com códigos			O item (c.6)
	classeProcessual válidos e que sejam folha (último			aplica a
	nível) (10 pontos);			Tribunais
	a.8) mais de 95% dos registros com			Justiça,
	tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou			Tribunais
	tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que			Regionais
	sejam folha (último nível) ou de nível 4 ou mais			Federais,
	(10 pontos);			Tribunais
	a.9) mais de 95% dos registros com			Regionais
	tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou			Eleitorais,
	tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional válidos e			Tribunais
	em último nível (10 pontos);			Justiça
	a.10) 100% dos registros com			Militar, S
	tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou			TSE, STM.
	tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional			
	preenchidos (10 pontos);			Os itens (c.1
	a.11) 100% dos registros com presença de			e (c.14)
	movimento			aplicam a
	(tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou			Tribunais
	tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional) que			Justiça
	indique o início do processo			Tribunais



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
•		Comprovação		
	(recebimento/distribuição/recebimento da			Regionais
	denúncia, etc.) (10 pontos).			Federais.
	a.12) mais de 80% dos registros com movimentos			
	da hierarquia "1" das TPUs que possuam o campo			
	MovimentoProcessual.magistradoProlator			
	preenchido (10 pontos);			
	a.13) mais de 90% dos registros com movimentos			
	que possuam complementos tabelados com os			
	campos movimentoNacional.complemento e/ou			
	movimentoLocal.complemento preenchidos no			
	padrão do modelo XSD (10 pontos).			
	Para os itens (a.7), (a.8) e (a.9) poderão ser considerados			
	válidos as classes, os assuntos ou os movimentos que se			
	enquadrem em regras de exceção, a serem definidas pelo			
	CNJ, após análise da consulta realizada junto aos			
	tribunais. As exceções serão publicadas no site do CNJ,			
	na página do Prêmio CNJ de Qualidade.			
	b) validação dos campos relativos às partes (até 60 pontos)			
	b.1) mais de 95% dos processos com o campo			
	PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo			
	preenchido (5 pontos);			
	b.2) mais de 95% dos processos com o campo			
	PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo			
	preenchido (5 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
•	, ,	Comprovação		
	b.3) mais de 95% dos campos Pessoa.nome, de			
	pessoa do Polo Ativo, preenchido (5 pontos);			
	b.4) mais de 95% dos campos Pessoa.nome, de			
	pessoa do Polo Passivo, preenchido (5 pontos);			
	b.5) mais de 85% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchido,			
	em pessoa do polo ativo (5 pontos);			
	b.6) mais de 85% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchido,			
	em pessoa do polo passivo (5 pontos);			
	b.7) mais de 85% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchido			
	em formato válido, em pessoa do polo ativo (5			
	pontos); b.8) mais de 85% dos campos			
	b.8) mais de 85% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchido			
	em formato válido, em pessoa do polo passivo (5			
	pontos);			
	b.9) mais de 80% dos campos Pessoa.			
	dataNascimento de pessoa física, polo ativo,			
	preenchido (5 pontos);			
	b.10) mais de 80% dos campos Pessoa.			
	dataNascimento de pessoa física, polo passivo,			
	preenchido (5 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma	de	Período de Referência	Tribunais
•		Comprovação			
	b.11) mais de 80% dos campos Pessoa.sexo de				
	pessoa física, polo ativo, preenchido (5 pontos);				
	b.12) mais de 80% dos campos Pessoa.sexo de				
	pessoa física, polo passivo, preenchido (5 pontos);				
	Para os itens (b.4), (b.6), (b.8), (b.10) e (b.12) são				
	excluídos do cômputo os processos que não pertencem às				
	classes das variáveis de casos novos, as classes de habeas				
	corpus, de mandados de segurança, os registros de				
	candidatura, prestação de contas, as classes 1417, 1682,				
	além de outras classes que poderão ser desconsideradas a				
	critério da comissão avaliadora. Para o item (b) somente				
	serão considerados os processos ingressados a partir de 2019.				
	Serão considerados como campos válidos para				
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal os números de CPF,				
	ou CNPJ ou título de eleitor. A partir do Prêmio CNJ de				
	Qualidade de 2022 o título de eleitor será dado como				
	inválido.				
	mvando.				
	c) Validação de campos de tópicos específicos (90				
	pontos):				
	c.1) mais de 95% dos movimentos de audiência				
	(970 ou filhos) com complemento preenchido em				
	formato válido (10 pontos);				



Requisito	Pontuação	Forma	de	Período de Referência	Tribunais
1	,	Comprovação			
	c.2) mais de 95% dos movimentos de remessa (123				
	ou 982) com complemento preenchido em formato				
	válido (10 pontos);				
	c.3) mais de 95% dos movimentos de mudança de				
	classe processual (10966) com complemento				
	preenchido em formato válido e com identificação				
	das classes que estejam de acordo com as TPUs				
	(10 pontos).				
	c.4) mais de 95% dos movimentos de suspensão				
	por recurso extraordinário com repercussão geral				
	(265) ou recurso especial repetitivo (11975) ou por				
	incidente de resolução de demandas repetitivas				
	(12098) com complemento preenchido em				
	formato válido, e de acordo com os números dos				
	temas existentes no BNPR, instituído pela				
	Resolução CNJ nº 235/2016 (10 pontos);				
	c.5) mais de 95% dos movimentos de medidas				
	protetivas de urgência (11423, 11424, 11425,				
	11426, 12479, 12476) com complemento tabelado				
	preenchido em formato válido (5 pontos);				
	c.6) mais de 95% de ações penais com movimento				
	de recebimento de denúncia (5 pontos);				
	c.7) mais de 90% das ações penais de competência				
	do júri (classe 282) que tenham assuntos das				
	hierarquias 9635 ou 3369 (5 pontos);				



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	c.8) mais de 95% das ações penais de competência			
	do júri (classe 282) com campo grau classificado			
	como "G1" ou "G2" ou "SUP" (5 pontos);			
	c.9) mais de 95% dos movimentos de sessão do			
	tribunal do júri (movimento 313) com			
	complemento preenchido e válido (5 pontos);			
	c.10) mais de 95% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) com informações			
	da vítima (5 pontos);			
	c.11) mais de 95% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) com informações			
	do polo passivo (5 pontos);			
	c.12) mais de 20% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) com movimento			
	de sessão do júri ou de procedência/improcedência			
	(5 pontos).			
	c.13) mais de 95% dos assuntos da hierarquia de			
	Fornecimento de medicamentos (12484)			
	classificados no último nível da tabela (5 pontos).			
	c.14) mais de 95% dos movimentos de Realização			
	de Procedimento Restaurativo (movimento 12759)			
	com complemento preenchido e válido (5 pontos).			
	Para os itens listados em (c), não receberão pontos			
	os tribunais que não tiverem os			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	movimentos/classes/assuntos informados no			
	respectivo subitem de avaliação.			
Art. 8º, II	Até 60 pontos, sendo obrigatório:	Pelo CNJ, com base nos	a) para o sistema Justiça em	Todos.
Justiça em	a) o encaminhamento, nos prazos previstos na Resolução,	dados existentes nos	Números (Anexo I, Res. nº	
números,	de todos os dados constantes do Anexo I da Resolução	sistemas Justiça em	76/2009), os prazos e os	
Anexo I,	5	Números e DataJud.	dados estatísticos	
Resolução CNJ nº	, -		enviados/retificados no 1º	
76/2009.	ou assinaladas como "indisponíveis";	Não serão consideradas	semestre de 2021;	
	b) o encaminhamento, nos prazos previstos pela	as execuções penais, em		
	Resolução, das retificações ou justificativas de	,	b) para o DataJud, as	
	questionamentos porventura existentes. A validade da	SEEU.	informações enviadas até 31	
	justificativa ou da retificação será avaliada pela Comissão		de julho de 2021.	
	Avaliadora.			
	Obs.: o não cumprimento dos itens (a) ou (b) ocasionará			
	perda integral da pontuação.			
	Item de avaliação (até 60 pontos):			
	c) consistência da informação prestada, considerando o			
	comparativo da informação no sistema Justiça em			
	Números em relação aos valores calculados pelo CNJ com			
	o DataJud, tendo em vista a proposta de parametrização			
	disponibilizada no sítio do CNJ com os seguintes			
	parâmetros:			
	c.1) casos novos do 1º semestre de 2021 (20 pontos):			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
*		Comprovação		
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre			
	10,01% a 15%, perdem-se 5 pontos; entre 15,01% e			
	20%, perdem-se 10 pontos; entre 20,01% e 25%,			
	perdem-se 15 pontos; acima de 25,01, perdem-se 20			
	pontos			
	c.2) casos baixados do 1º semestre de 2021 (20			
	pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre			
	10,01% a 15%, perdem-se 5 pontos; entre 15,01% e			
	20%, perdem-se 10 pontos; entre 20,01% e 25%,			
	perdem-se 15 pontos; acima de 25,01, perdem-se 20			
	pontos			
	c.3) sentenças/decisões no 1º semestre de 2021 (20 pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre			
	10,01% a 15%, perdem-se 5 pontos; entre 15,01% e			
	20%, perdem-se 10 pontos; entre 20,01% e 25%,			
	perdem-se 15 pontos; acima de 25,01, perdem-se 20			
	pontos.			
	_			
Art. 8º, III	Até 60 pontos, sendo obrigatório:	Pelo CNJ, com base nos	a) para o sistema Módulo de	Todos.
Módulo de	a) o encaminhamento, nos prazos previstos nos	dados existentes nos	Produtividade Mensal	
Produtividade	Procedimentos de Competência da Comissão Permanente	sistemas Módulo de	(MPM) (Anexo II, Res.	
Mensal,	de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento nº	Produtividade Mensal e	$n^{\circ}$ 76/2009), os prazos e os	
	000082109.2015.2.00.0000 e	DataJud.	dados estatísticos enviados	



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
Anexo II,	000403508.2015.2.00.0000, de todos os dados descritos		ao CNJ entre 1º de agosto de	
Resolução CNJ nº	nos anexos constantes do Anexo II da Resolução CNJ nº	Não serão consideradas	2020 e 20 de julho de 2021	
76/2009.	76/2009. Não são consideradas válidas as informações	as execuções penais, em	(meses-base de julho/2020 a	
	sem preenchimento.	razão da tramitação no	junho/2021);	
	Obs.: o não cumprimento do item (a) ocasionará perda	SEEU.		
	integral da pontuação;		b) para o DataJud, as	
			informações enviadas até 31	
	Item de avaliação (até 60 pontos):		de julho de 2021 e para o	
	b) consistência da informação prestada, considerando o		MPM os dados referentes ao	
	comparativo da informação no Módulo de Produtividade		$1^{\circ}$ semestre de 2021.	
	Mensal em relação aos valores calculados pelo CNJ com			
	o DataJud, tendo em vista a proposta de parametrização			
	disponibilizada no sítio do CNJ com os seguintes			
	parâmetros:			
	b.1) casos novos do 1º semestre de 2021 (20 pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre			
	10,01% a 15%, perdem-se 5 pontos; entre 15,01% e			
	20%, perdem-se 10 pontos; entre 20,01% e 25%,			
	perdem-se 15 pontos; acima de 25%, perdem-se 20			
	pontos			
	b.2) casos baixados do 1º semestre de 2021 (20			
	pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre			
	10,01% a 15%, perdem-se 5 pontos; entre 15,01% e			
	20%, perdem-se 10 pontos; entre 20,01% e 25%,			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	perdem-se 15 pontos; acima de 25%, perdem-se 20 pontos b.3) sentenças/decisões no 1º semestre de 2021 (20 pontos):  Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre 10,01% a 15%, perdem-se 5 pontos; entre 15,01% e 20%, perdem-se 10 pontos; entre 20,01% e 25%, perdem-se 15 pontos; acima de 25%, perdem-se 20 pontos.			
Art. 8º, IV Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ nº 254/2018.	Até 40 pontos, sendo obrigatório:  a) o encaminhamento, nos prazos previstos na Resolução CNJ nº 254/2018, dos dados estatísticos de cada uma das semanas do programa "Justiça pela Paz em Casa"; b) o encaminhamento, nos prazos previstos na Resolução CNJ nº 76/2009, dos dados estatísticos semestrais e anuais previstos no art. 9º da Resolução CNJ nº 254/2018. Obs.: o não cumprimento dos itens (a) e (b) ocasionará perda integral da pontuação.  Item de avaliação (até 40 pontos): c) consistência da informação prestada, considerando o comparativo da informação do número de sentenças calculado pelo DataJud e o informado pelo sistema do	Pelo CNJ, com base nos dados existentes nos sistemas Justiça pela Paz em Casa, Justiça em Números e DataJud.	a) para o sistema Justiça	Tribunais Justiça



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	"Justiça pela Paz em Casa", conforme o glossário do		c) para o DataJud, as	
	programa (até 10 pontos);		informações enviadas até 31	
	d) consistência da informação prestada, considerando o		de julho de 2021.	
	comparativo da informação dos sistemas "Justiça em			
	Números – Módulo Res. CNJ nº 254" em relação aos			
	valores calculados pelo CNJ com o DataJud, considerando			
	a parametrização e o glossário das variáveis (até 30			
	pontos);			
	d.1) casos novos de violência doméstica e			
	feminicídio do 1º semestre de 2021 (10 pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto;			
	entre 10,01% a 25%, perdem-se 5 pontos; acima			
	de 25%, perdem-se 10 pontos.			
	d.2) casos baixados de violência doméstica e			
	feminicídio do 1º semestre de 2021 (10 pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto;			
	entre 10,01% a 25%, perdem-se 5 pontos; acima			
	de 25%, perdem-se 10 pontos.			
	d.3) sentenças/decisões de violência doméstica e			
	feminicídio no 1º semestre de 2021 (10 pontos):			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto;			
	entre 10,01% a 25%, perdem-se 5 pontos; acima			
	de 25%, perdem-se 10 pontos.			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
A 4 00 X7	14/20	Comprovação	G ~ '1 1	T 1 .
Art. 8º, V	Até 30 pontos, sendo:	A comprovação dos	Serão considerados:	Tribunais
Sentenças de	a) consistência na informação prestada, considerando o	itens será feita pelo		Justiça.
adoção (SNA),	comparativo entre o número de sentenças de adoção	CNJ, considerando os	Os processos distribuídos e	
Resolução CNJ nº	registrados no Sistema Nacional de Adoção (SNA) e o	dados existentes no	sentenciados no primeiro	
289/2019.	número de sentenças existentes no DataJud, em processos das classes "1401 – Adoção" e "1412 -	SNA e no DataJud.	semestre de 2021 no SNA.	
	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar" (10 pontos).	Serão computadas as		
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre	adoções intuitu		
	10,01% a 25%, perdem-se 5 pontos; acima de 25%,	personae.		
	perdem-se 10 pontos.			
	b) consistência na informação prestada, considerando o			
	comparativo entre o número de processos de adoção			
	distribuídos registrados no Sistema Nacional de Adoção			
	(SNA) e o número de processos de adoção distribuídos			
	registrados no DataJud, em processos das classes "1401			
	<ul> <li>Adoção" e "1412 - Adoção c/c Destituição do Poder</li> </ul>			
	Familiar" (10 pontos).			
	Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre			
	10,01% a 25%, perdem-se 5 pontos; acima de 25%,			
	perdem-se 10 pontos.			
	c) consistência na informação prestada, considerando o			
	comparativo entre o número de sentenças de destituição			
	registrados no Sistema Nacional de Adoção (SNA) e o			
	número de sentenças existentes no DataJud, em			
	processos das classes "1412 - Adoção c/c Destituição do			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	Poder Familiar" e "1426 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar" (10 pontos). Diferenças abaixo de 10% não perdem ponto; entre 10,01% a 25%, perdem-se 5 pontos; acima de 25%, perdem-se 10 pontos.			
Art. 8º, VI Alimentar o BNPR, Resolução CNJ nº 235/2016.	Até 20 pontos, de acordo com o seguinte critério: Ter encaminhado pelo sistema BNPR os novos campos constantes dos anexos da Resolução 286/2019, que alterou a Resolução CNJ nº 235/2016.	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados constantes no sistema BNPR.	Serão considerados os dados do BNPR enviados entre 1º de abril de 2021 e 31 de agosto de 2021.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores.
Art. 8º, VII Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	Até 100 pontos, de acordo com o seguinte percentual de processos tramitando eletronicamente, calculado pela divisão do total de processos pendentes no DataJud, preenchido com o atributo dadosBasicos.procEl = 1 em relação ao total de processos pendentes no DataJud: a) de 60,1% a 70,0% (30 pontos); b) de 70,1% a 80,0% (50 pontos); c) de 80,1% a 90,0% (70 pontos); d) acima de 90,0% (100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando as fórmulas da Resolução CNJ nº 76/2009, da variável "CP", onde CP corresponde ao total de casos pendentes, somados os processos	Serão considerados os dados do DataJud, contemplando as informações enviadas até 31 de julho de 2021.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	Caso o atributo dadosBasicos.procEl não esteja preenchido, o processo será considerado como físico para fins de avaliação do requisito.	de conhecimento e de execução".		
Art. 8º, VIII Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov- TIC-JUD).	Até 50 pontos, de acordo com a seguinte classificação: a) satisfatório, com pontuação entre 0,60 a 0,69 (20 pontos); b) aprimorado, com pontuação entre 0,70 a 0,79 (30 pontos); c) aprimorado, com pontuação entre 0,80 a 0,89 (40 pontos); d) excelência, com pontuação a partir de 0,90 (50 pontos).	Pelo CNJ, com base no indicador iGov-TIC-JUD constante no Relatório de Governança publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ em 2021.	Será considerado o relatório publicado em 2021.	Todos.
Art. 8º, IX Contribuir com a revisão de código- fonte.	Até 50 pontos, de acordo com a quantidade de aprovações resultantes do trabalho de revisão de código-fonte das soluções Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 131/2021.  Cada aprovação equivale a 5 pontos, limitado ao total de 50 pontos.	Pelo CNJ, de acordo com os critérios da Portaria CNJ nº 131/2021.	Serão consideradas as contribuições realizadas entre a data da publicação da portaria e 31 de agosto de 2021.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
Art. 8º, X	Até 30 pontos, para os tribunais que tiverem maiores	Pelo CNJ, de acordo	Será verificada a situação	Todos, exce
Implantar o Juízo	proporções de unidades em funcionamento na modalidade	com os dados do	em 31 de agosto de 2021.	superiores.
100% Digital,	juízo 100% digital, em conformidade com a Resolução	Módulo de		
Resolução CNJ nº	CNJ $n^{\circ}$ 345, de 9 de outubro de 2020.	Produtividade Mensal.		
345/2020.	a) De 0,01% a 4.99% das unidades judiciárias de			
	primeiro grau: 10 pontos;			
	b) De 5% a 9,99% das unidades judiciárias de			
	primeiro grau: 20 pontos;			
	c) A partir de 10% das unidades judiciárias de			
	primeiro grau: 30 pontos.			
A ( 00 NY)	1.7.20	D 1 CNII 1 1		<b>7</b> 1
Art. 8º, XI	Até 20 pontos, de acordo com a quantidade de Núcleos	Pelo CNJ, de acordo	Será verificada a situação	Todos, exce
Implantar Núcleo	Justiça 4.0 em funcionamento e em conformidade com a	com os dados do Módulo de	em 31 de agosto de 2021.	superiores.
Justiça 4.0, Resolução CNJ nº	Resolução CNJ nº 385, de 6 de abril de 2021, de acordo com o seguinte critério:	Produtividade Mensal.		
385/2021.	Cada núcleo instalado equivale a 10 pontos, limitado ao	Frodutividade Melisai.		
363/2021.	total de 20 pontos.			
	total de 20 pontos.			
Art. 8º, XII	Até 20 pontos, de acordo com a existência de balcão	Por envio de	Será verificada a situação	Todos.
Implantar o	virtual em todas as unidades judiciárias do tribunal.	documentação, via		
Balção Virtual,	,	formulário eletrônico:	5	
Resolução CNJ nº		a) do link de acesso ao		
372/2021.		balcão virtual;		
		b) de ato normativo de		
		regulamentação, que		



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
		demonstre que a		
		implantação do balção		
		virtual alcança todas as		
		unidades judiciárias do		
		tribunal.		

Pontuação máxima no Eixo dos Dados e Tecnologia: 760 pontos (43,7% do total).